

MAPEAMENTO DO DEPÓSITO E CONCESSÃO DE DESENHO INDUSTRIAL DEPOSITADOS NO BRASIL COM ORIGEM NA AMÉRICA LATINA

Maria Elisa Marciano Martinez – melisa@inpi.gov.br
Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Brasil

Suzana Leitão Russo – suzana.ufs@hotmail.com
Universidade Federal de Sergipe (UFS). Brasil

Carlos Tadeu Santana Tatum – tadeutatum@gmail.com
Universidade Federal de Sergipe (UFS). Brasil

Letícia-Maria Macedo Tatum – leticiaatatum@gmail.com
Universidade Federal de Sergipe (UFS). Brasil

Resumo— Conhecer o perfil de ativos intelectuais que delineiam o Brasil em termos de desenho industrial, é revelar o potencial que a nação pode alcançar com o empreendedorismo dinâmico por meio de intangíveis tecnológicos. Entendendo que o Desenho Industrial pode mobilizar toda uma macroeconomia, quer seja para atender um mercado interno, ou ainda, para ampliar negociações por meio de aplicações com o comércio exterior. Isso por que o Desenho Industrial gera economia, gera poder, moeda de troca. Com base neste potencial que a pesquisa pôde identificar junto ao órgão deliberador de direitos intelectuais no Brasil – o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) -, comprovou-se que 99% dos depósitos e concessões feitos no Brasil provenientes de países da América Latina tem origem no Brasil o que pode demonstrar possibilidades de impactos presentes com esse potencial intelectual. Sendo assim, uma ampla possibilidade de ter por meio de processo de transferências tecnológicas uma forma ainda maior junto aos países vizinhos, a plena capacidade de evoluir o volume de dividendos para os próximos anos, talvez merecendo estudos de como o país possa apenas mostrar mais esse potencial, exibindo seus resultados. Pois, os índices já revelam ter capacidade plena de liderança no setor, principalmente quando se observa que os números já apresentados podem dar chances de empreendedores explorarem pelo menos seus 25 anos de direito de exclusividade, conforme preceitua a Lei de Propriedade Intelectual de nº 9.279/96 quando utilizados de todos os períodos disponíveis legais.

Palavras-chave — Desenho Industrial, Brasil, América Latina, Mapeamento Tecnológico.

Abstract— Knowing the profile of intellectual assets that outline Brazil in terms of industrial design, It is to reveal the potential that the nation can achieve with dynamic entrepreneurship through technology intangibles. Understanding that the industrial design can mobilize an entire macro economy, whether to meet an internal market, or to extend negotiations through applications with foreign trade. That is why industrial design generates economy, generates power, currency of exchange. Based on this potential that the research was able to identify with the Brazilian deliberator body of intellectual property rights - the National Institute of Industrial Property (INPI) -, It was verified that 99% of deposits and concessions made in Brazil from Latin American countries have origin in Brazil which can demonstrate possibilities of present impacts with this intellectual potential. Thus, there is a broad possibility of having through technological transfers an even greater form with neighboring countries, the full

capacity to evolve the volume of dividends for coming years, perhaps deserving studies of how the country can only show more this potential, displaying their results. For the indices already show a full leadership capacity in the sector, specially when it is observed that the numbers already presented can give entrepreneurs the chance to exploit at least their 25 years of exclusive right, as stipulated by the Intellectual Property Law No. 9.279/96 when used of all available legal periods.

Keywords— Industrial Design, Brazil, Latin America, Technological Mapping.

1 INTRODUÇÃO

Segundo a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (2004) o Desenho Industrial possibilita o aumento da percepção de valor do produto frente ao mercado consumidor, principalmente quando o *redesign* sugere uma forma atraente visualmente, aquecendo a economia de seus respectivos países.

É certo que no Brasil há inúmeras vantagens de se fazer um registro em desenho industrial, e isso é notório até mesmo por parte dos escritórios internacionais de propriedade intelectual quando enumeram a agilidade de se alcançar um registro em menos tempo em relação a uma patente, assim como em termos de uma necessidade de embargar um direito junto a terceiros quando há uma relativa condição de facilidade para ser julgado tais casos, uma vez que a matéria pode ser decidida por um juiz regular verificando apenas o estado visual da inovação, conforme Moeller IP Advisors (2017).

Com essa prerrogativa de entender a facilidade de proceder com um processo em Desenho Industrial e ainda observar a natureza de como é tratado esse ativo tecnológico de propriedade intelectual nacionalmente, é que objetivou-se pesquisar sobre a temática do Desenho Industrial analisando o quadro quantitativo e qualitativo de requerimentos de registros dos países da América Latina em depositar seus registros de proteção no Brasil, assim como evidenciar os resultados alcançados por parte do Brasil ao se interessar pela forma simplificada e mais dinâmica de proteção, ainda que percebamos que as inúmeras proteções dos Desenhos Industriais são apenas feitas sob o ponto de vista ergonômico-visual da inovação.

Portanto, para se alcançar os resultados pretendidos, adota-se na pesquisa o método exploratório por meio da base de dados do INPI, e documental por utilização de relatórios institucionais, assim como recursos bibliográficos para o embasamento do referencial teórico.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O instrumento internacional que marca a regulamentação desse perfil de propriedade intelectual foi o principal acordo de Haya originado em 1925 (WIPO, 1960), por meio deste instrumento a (Organización Mundial de la Propiedad Intelectual, 2006) definiu que o Desenho Industrial compreende somente os aspectos ornamentais e estéticos de um produto.

A proteção ao direito de propriedade sobre Desenho Industrial é regulamentada pela Lei de Propriedade Intelectual – Lei nº 9.279/96; que define, em seu artigo 95, Desenho Industrial como sendo a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa e que possa servir para industrialização, conforme também explica Barcelos et al. (2014), quando relata que o registro do Desenho Industrial busca proteger a aparência, diferenciando o produto dos demais.

No Brasil quem concede o Desenho Industrial é o Instituto Nacional da Propriedade Industrial com o título de Certificado de Registro de Desenho Industrial, sendo este protegido por meio de registro, diferenciando-se de outros países, em que para este perfil de inovação seriam requeridos processo de patente.

O registro de Desenho Industrial sendo concedido pelo Estado, este será:

[...] válido em território nacional e dá ao titular o direito, durante o prazo de vigência, de excluir terceiros de fabricar, comercializar, importar, usar ou vender a matéria protegida sem sua prévia autorização. O prazo de vigência é de dez anos contados da data de depósito, prorrogáveis por mais três períodos sucessivos de cinco anos. Vale ressaltar que durante o 5º ano de vigência é necessário o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção, ou seja, o 2º Quinquênio, conforme artigos 119 e 120 da Lei da Propriedade Industrial (LPI) – Lei 9.279, de 1996). (INPI, 2018).

O registro pode ser requerido no nome de qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, desde que a pessoa tenha legitimidade para obter o registro. Note-se, entretanto, que o autor do desenho (pessoa física) deve ser corretamente indicado no pedido de registro, independentemente de ele ser o depositante do pedido de registro no INPI. Caso o depositante seja estrangeiro, ele é obrigado a constituir e manter um procurador no Brasil com poderes para representá-lo administrativamente e judicialmente (Dannemann et al., 2008).

Para se efetuar o pedido de registros também há de se verificar os requisitos de proteção do Desenho Industrial conforme o INPI, os quais podem ser observados no Quadro 1.

QUADRO 1.
REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL

(a) Novidade	o Desenho Industrial é considerado novo quando não está compreendido no estado da técnica, que é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público em qualquer meio antes da data de depósito no Brasil ou exterior (a lei brasileira prevê um “período de graça” de 180 dias contados a partir da primeira divulgação; contudo, é importante ressaltar que a divulgação prévia pode impedir a obtenção de um registro correspondente no exterior, porque nem todos os países admitem a prévia publicação do objeto do registro);
(b) Originalidade	o Desenho Industrial é considerado original quando resulta em uma configuração visual distintiva em relação a outros objetos (ou padrões) conhecidos;
(c) Servir de tipo de fabricação industrial	o Desenho Industrial reivindicado deve poder ser reproduzido industrialmente, em todos os seus detalhes (no Brasil, não são protegidas partes de um objeto que não sejam objetos independentes, por exemplo, não são aceitos pedidos que reivindiquem apenas a cabeça de uma escova de dentes, já que esta é geralmente fabricada com o cabo; por outro lado, seria plenamente possível o pedido de um pneu de automóvel, já que este consiste em um objeto autônomo, passível de ser fabricado separadamente). Entretanto, o pedido de registro de Desenho Industrial é concedido sem a realização de exame de mérito, ou seja, os requisitos de novidade e originalidade não são examinados.

Fonte: Adaptada do INPI (2018).

Os desenhos industriais podem assumir formas bidimensionais ou tridimensionais, possibilitando o aumento da percepção de valor do produto, quando o *design* segue como elemento diferencial na percepção do consumidor pela condição de sê-lo mais atraente (Organização Mundial da Propriedade Intelectual, 2004; Tatum et al., 2016).

Algumas vantagens do registro do Desenho Industrial são: (a) fortalecer a posição da empresa no mercado pois o registro impede que o produto seja copiado ou imitado pela concorrência; (b) aumentar os lucros da empresa pois contribui para a recuperação do montante investido na criação do produto na comercialização deste produto registrado; (c) aumentar o valor comercial da empresa e de seus produtos uma vez que os desenhos industriais fazem parte do ativo da empresa; (d) permitir que a empresa entre em novos mercados por meio de licenciamento ou a cessão de um desenho registrado; e (e) fomentar a concorrência leal e as práticas comerciais honestas (Jungmann e Bonetti, 2010).

Destaca-se ainda por UNIFEI (2018) o potencial que o Desenho Industrial como ativo tecnológico vinculado a Propriedade Industrial possui, quando movimenta um função importante nos mercados, conferindo ativos intangíveis resultados de conhecimentos aplicados e pesquisas, agregando valor as empresas e produtos.

O Acordo de Haia é um sistema de registro internacional para proteger Desenhos Industrial nos países membros mediante um único depósito internacional, em uma única língua e pagando as taxas em uma única moeda, realizado junto a Secretária Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). As principais vantagens

da utilização do sistema de registro internacional (Haia) são redução de custos e formalidades, pois não são necessárias diversas traduções e adaptações aos processos de cada Estado (WIPO, 2012).

3 METODOLOGIA

Para a elaboração deste trabalho foram utilizados os dados de Desenho Industrial extraídos da base do INPI-BR de abrangência nacional.

A primeira parte do trabalho consistiu no levantamento do histórico de depósito de Desenho Industrial realizado no Brasil. Para esta parte foi realizada uma pesquisa no site do INPI em 2018.

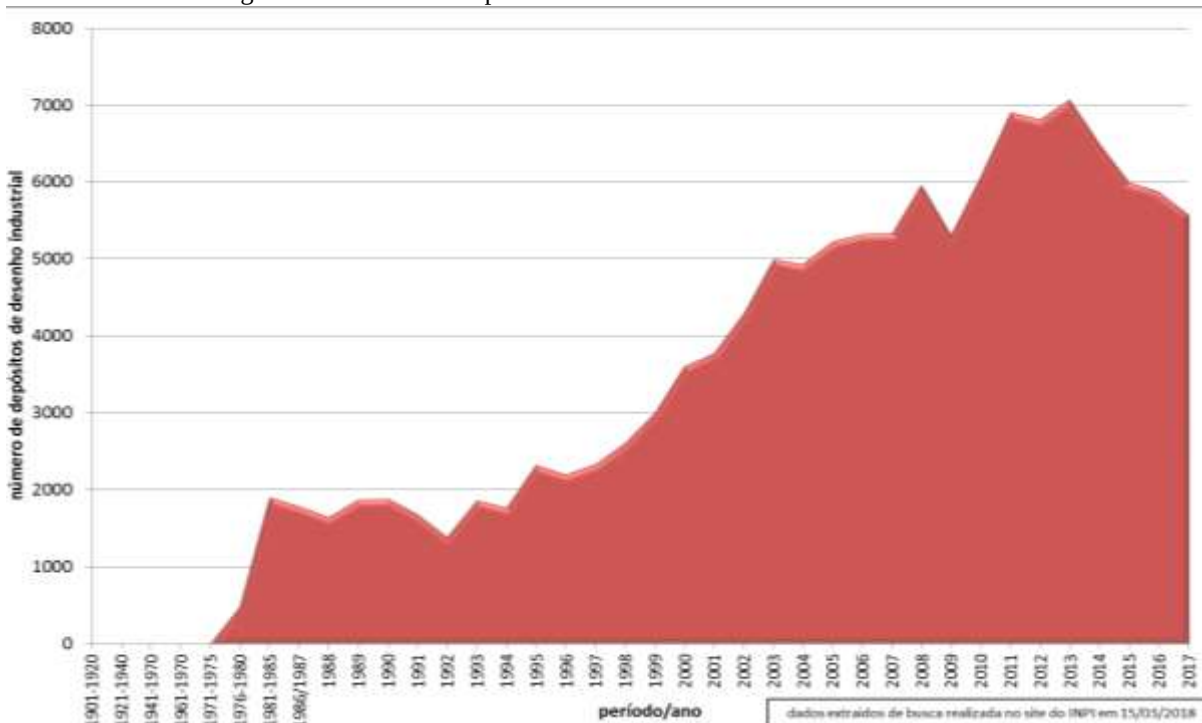
Para a segunda parte do trabalho, o mapeamento do depósito e concessão de Desenho Industrial depositados no Brasil com origem na América Latina, foram utilizados os dados do relatório e tabelas elaborado por (INPI, 2017) com tratamento e a filtragem dos dados, assim como a geração de gráficos foi alcançado pela ferramenta Microsoft Excel. Com isso, pode-se resumir as etapas da seguinte forma: 1. Pesquisa bibliográfica; 2. Pesquisa exploratória; 3. Tabulação e filtragem de dados; 4. Análise e descrição dos resultados.

Neste trabalho, as variáveis abordadas foram mistas, tendo como método de pesquisa exploratório em bancos de dados públicos, com apoio de recursos bibliográfico-documentais, gerando discussões por construções lógicas hipotético-dedutivas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O resultado da primeira parte do trabalho, histórico de depósito de Desenho Industrial realizado no Brasil, é apresentado na Figura 1 e revela um início na década de 70, um período de certa estabilidade até 1995 seguido de uma tendência crescente com pico em torno de 2013, com mais de 6,8 mil registros, apesar da queda nos índices dos anos posteriores, chegando no último ano ao mínimo de 5,5 mil registros, denotando manutenção pelo interesse nesse perfil de proteção.

Figura 1: Histórico de depósito de Desenho Industrial realizado no Brasil.



Fonte: INPI (2018), elaborado pelos autores.

A seguir são apresentados os resultados da segunda parte do trabalho - o mapeamento do depósito e concessão de Desenho Industrial depositados no Brasil com origem na América Latina.

O quadro 2 apresenta o número de depósitos de Desenho Industrial no Brasil por país da América Latina. Nota-se que o Brasil é responsável por 99% destes. O número de depósitos no período foi entre 2698 (no ano de 2000) e 4448 (no ano de 2011).

Com os respectivos dados expostos, pode-se entender que o índice quantitativo de proteção com base no perfil de Desenho Industrial possa estar ainda sendo pouco explorado, quer por motivos de interesses de seus respectivos proprietários das inovações, quer por desconhecimento desse perfil de proteção, ou ainda por questões de incentivo ao registro de Desenho Industrial no Brasil.

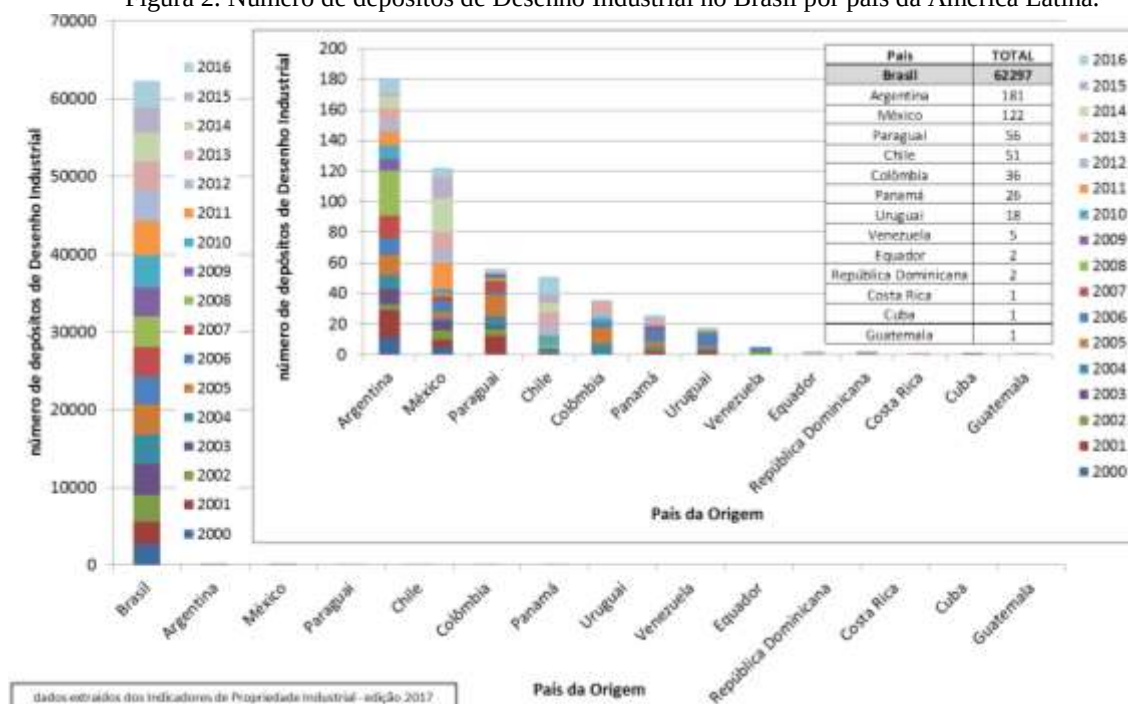
QUADRO 2
NÚMERO DE DEPÓSITOS DE DESENHO INDUSTRIAL NO BRASIL POR PAÍS DA AMÉRICA LATINA.

País	Ano																
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Argentina	11	18	4	10	9	13	11	15	29	8	9	9	6	9	8	2	10
Bolívia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Brasil	2681	2862	3465	4062	3746	3829	3617	3785	3957	3711	4138	4419	3826	3818	3693	3288	3400
Chile	1	0	1	1	1	0	0	0	2	0	6	1	6	9	6	5	12
Colômbia	0	0	0	0	7	11	3	0	0	0	3	0	3	8	0	0	1
Costa Rica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Cuba	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
El Salvador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Guatemala	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Guiana Francesa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Haiti	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Honduras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
México	5	5	6	6	2	4	7	3	2	1	2	17	7	13	22	14	6
Nicarágua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Panamá	0	2	1	0	2	4	8	2	0	0	0	0	2	2	0	1	2
Paraguai	0	12	5	2	6	14	2	7	2	3	0	0	0	0	1	0	2
Peru	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
República Dominicana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Uruguai	0	2	0	0	2	2	8	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0
Venezuela	0	0	2	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total América Latina	2698	2901	3485	4081	3776	3877	3658	3812	3992	3723	4160	4448	3853	3860	3731	3310	3434

Fonte: INPI (2018).

Com isto, representam-se os dados do quadro anterior com a Figura 3 para demonstrar visualmente e estatisticamente os resultados.

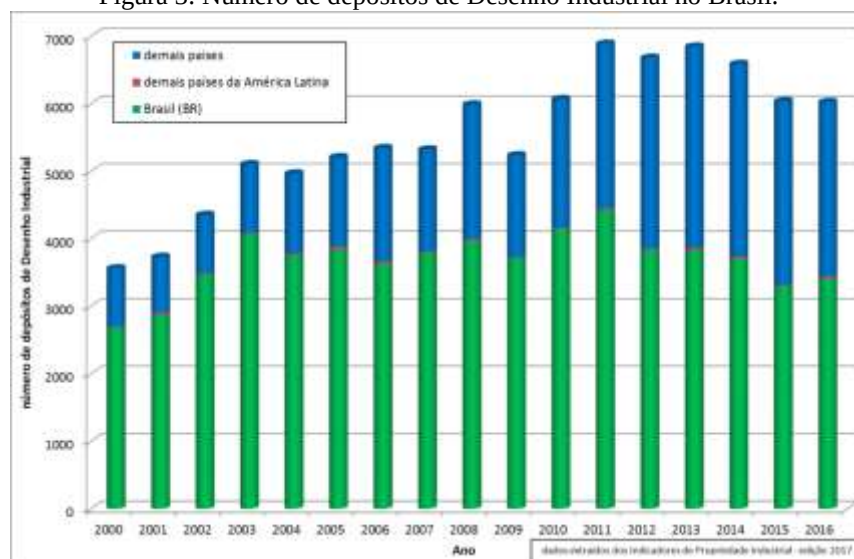
Figura 2. Número de depósitos de Desenho Industrial no Brasil por país da América Latina.



Fonte: INPI (2018).

A Figura 3 mostra o número de depósitos de Desenho Industrial do Brasil em relação aos demais países da América Latina e demais países do mundo. O Brasil é responsável pela maioria dos depósitos de Desenho Industrial no Brasil, a porcentagem que chega a ser 80% em 2002, diminui. E em 2016 representa somente 56%. O número de depósito dos demais países do mundo vem crescendo em torno de 20% (no ano de 2002) e chegando até 45% (no ano de 2015). Os demais países da América Latina têm o menor número de Desenhos Industriais depositados no Brasil, com o percentual máximo de 1% do total de depósitos.

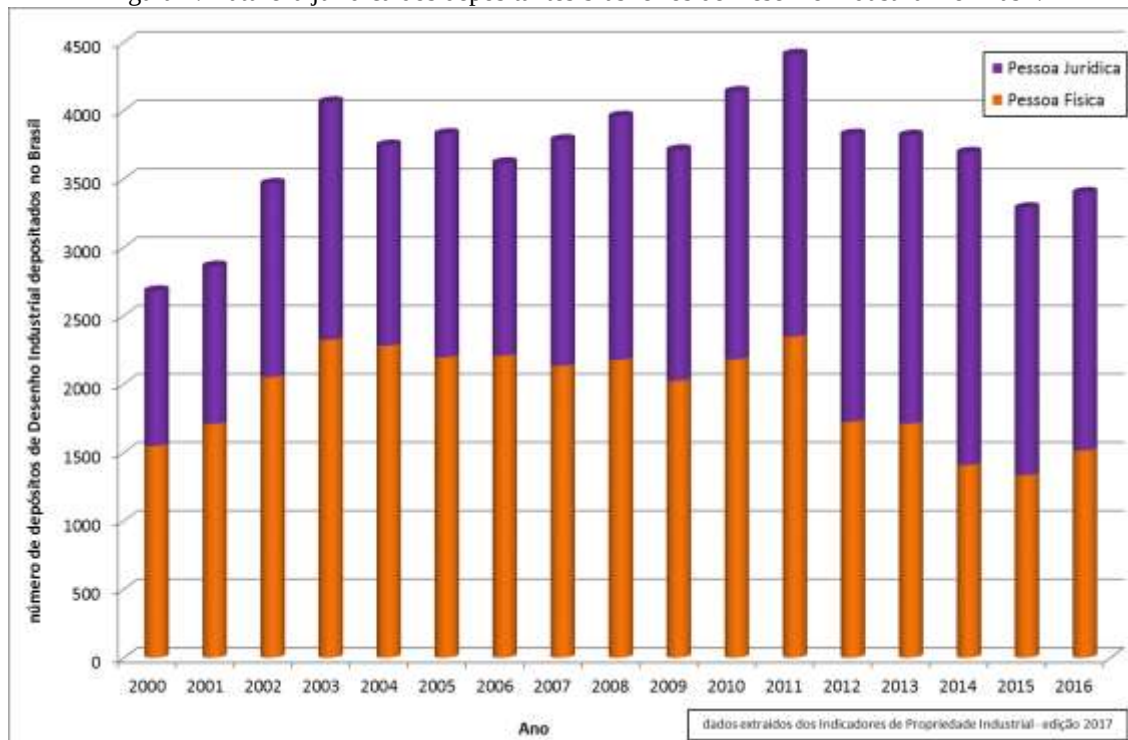
Figura 3: Número de depósitos de Desenho Industrial no Brasil.



Fonte: INPI (2018).

Com relação a natureza jurídica dos depositantes brasileiros de Desenho Industrial no Brasil, mostrado na Figura 4, há um equilíbrio entre Pessoa Física e Pessoa Jurídica, com leve destaque para Pessoa Física entre os anos 2000 e 2011, e de Pessoa Jurídica, entre 2012 e 2016.

Figura 4: Natureza jurídica dos depositantes brasileiros de Desenho Industrial no Brasil.

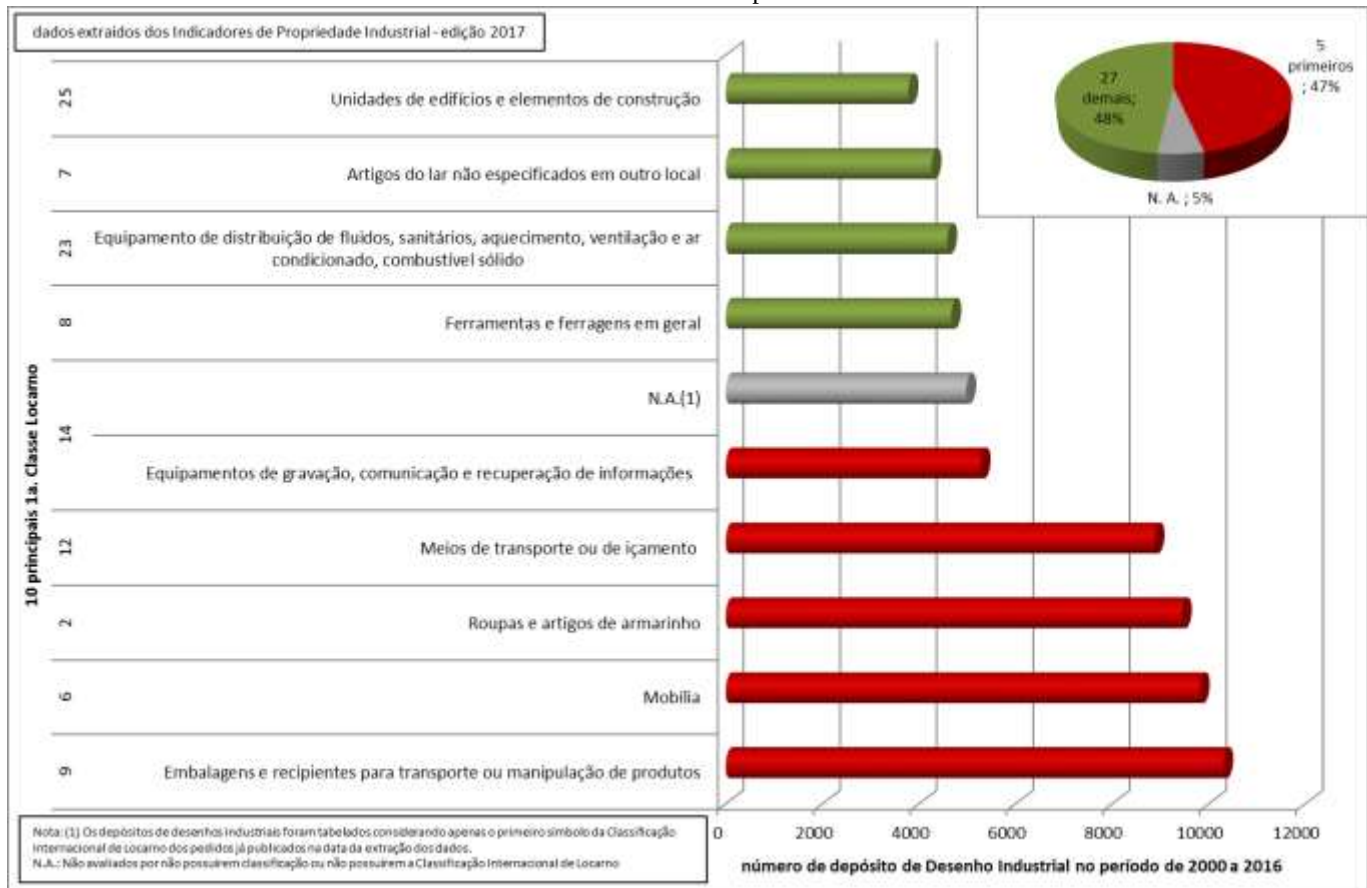


A Classificação de Locarno, estabelecida pelo Acordo de Locarno (1968), é uma classificação internacional usada para fins de registro de desenhos industriais. A décima primeira edição da Classificação entrou em vigor em 1º de janeiro de 2017. Essa classificação é um sistema hierárquico de classe e código, e neste trabalho a classificação de LOCARNO foi truncada na 1ª. Classe (WIPO, 2018; INPI, 2018)¹.

A Figura 5 mostra as principais classificações de LOCARNO encontradas nos depósitos de Desenho Industrial feitas no Brasil no período de 2000 a 2016, observa-se um comportamento concentrado, uma vez que as cinco primeiras detêm 57% dos depósitos de Desenho Industrial feitas no Brasil. O destaque é para: (a) 1ª. Classe de LOCARNO 9 -Embalagens e recipientes para transporte ou manipulação de produtos referente a 10.304 depósitos de Desenhos Industriais (equivalente a 11%); (b) 1ª. Classe de LOCARNO 6 – Móveis referente a 9.815 depósitos de Desenhos Industriais (equivalente a 10%); (c) 1ª. Classe de LOCARNO 2 - Roupas e artigos de armarinho referente a 9.444 depósitos de Desenhos Industriais (equivalente a 10%); (d) 1ª. Classe de LOCARNO 12 - Meios de transporte ou de içamento referente a 8.879 depósitos de Desenhos Industriais (equivalente a 9%); e, (e) 1ª. Classe de LOCARNO 14 - Equipamentos de gravação, comunicação e recuperação de informações referente a 5.277 Desenhos Industriais (equivalente a 6%). Nota-se que 5% dos Desenhos Industriais depositados entre 2000 e 2016 não possuem classificação de LOCARNO.

¹ Sua versão mais atual pode ser acessada na língua portuguesa no site do INPI (<<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/desenho/classificacao>>) ou em inglês ou francês que pode ser acessada no site da World Intellectual Property Organisation - WIPO. Disponível em: <<http://www.wipo.int/classifications/locarno/locpub/en/fr/20170101/classheadings/?explanatory_notes=show&lang=en&menulang=en&subclasses=show>>

Figura 5: Principais 1ª. Classe da classificação de LOCARNO encontradas nos depósitos de Desenho Industrial feitos no Brasil no período de 2000 a 2016.



Fonte: INPI (2018).

Nota-se que o Brasil é responsável por 99% destas concessões, coerente com o apresentado on Quadro 1. O número de concessões total do período foi 49.481 Desenhos Industriais, destes 49.066 são provenientes do Brasil. O ano com o menor número de concessões foi 2015 com 1.404 Desenhos Industriais concedidos e o ano com o maior número de Desenhos Industriais foi 2003 com 4.307.

O Quadro 3 apresenta o número de concessões de Desenho Industrial no Brasil por país da América Latina.

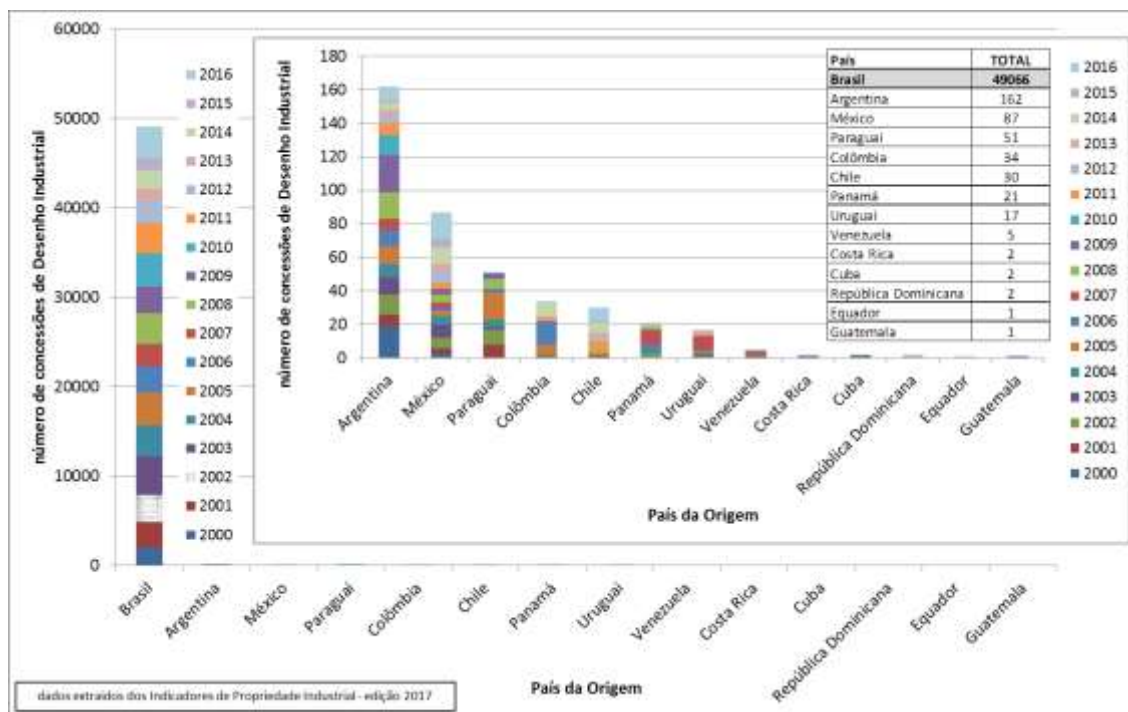
País	Ano																
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Argentina	19	7	12	10	8	11	9	7	16	22	12	7	4	4	4	2	8
Bolívia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Brasil	1960	2913	3041	4286	3476	3680	2963	2464	3465	2952	3724	3348	2415	1487	2045	1394	3453
Chile	0	1	0	0	0	2	0	0	2	0	0	5	2	3	6	1	8
Colômbia	1	0	1	0	0	6	14	0	0	0	0	2	0	1	8	0	1
Costa Rica	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Cuba	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
El Salvador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Guatemala	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guiana Francesa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Haiti	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Honduras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
México	3	3	6	8	5	3	2	3	5	3	0	4	7	4	10	5	16
Nicarágua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Panamá	0	0	3	0	1	0	4	9	1	0	0	0	0	1	0	1	1
Paraguai	0	8	9	1	5	16	2	0	6	3	1	0	0	0	0	0	0
Peru	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
República Dominicana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Uruguai	0	0	1	1	1	1	1	8	0	0	0	1	0	1	0	1	1
Venezuela	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Total América Latina	1986	2932	3074	4307	3496	3720	2996	2492	3496	2980	3737	3367	2430	1501	2073	1404	3490

Fonte: INPI (2018).

Com isto, representam-se os dados do quadro anterior com a Figura 6 para demonstrar visualmente e estatisticamente os resultados.

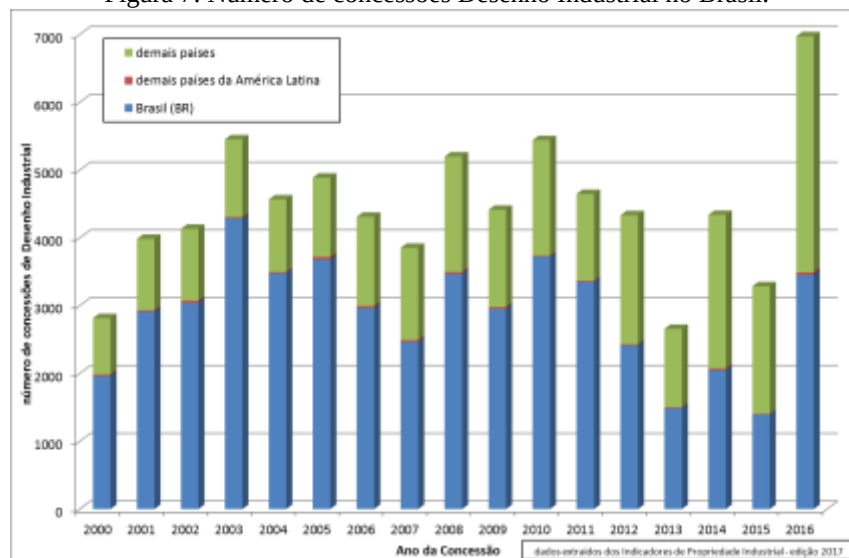
A Figura 6 mostra o número de concessões de Desenho Industrial do Brasil em relação aos demais países da América Latina e demais países do mundo. O Brasil é responsável pela maioria de concessões de Desenho Industrial no Brasil, a porcentagem entre 79%, em 2003, diminui, e em 2015, representa somente 42%. O número de depósito dos demais países do mundo vem crescendo de algo em torno de 21% (no ano de 2003) até 57% (no ano de 2015). Os demais países da América Latina têm o menor número de Desenhos Industrial de concessões no Brasil, com no máximo 1% do total.

Figura 6: Número de concessões de Desenho Industrial no Brasil por país da América Latina.



Fonte: INPI (2018), elaborado pelos autores.

Figura 7: Número de concessões Desenho Industrial no Brasil.

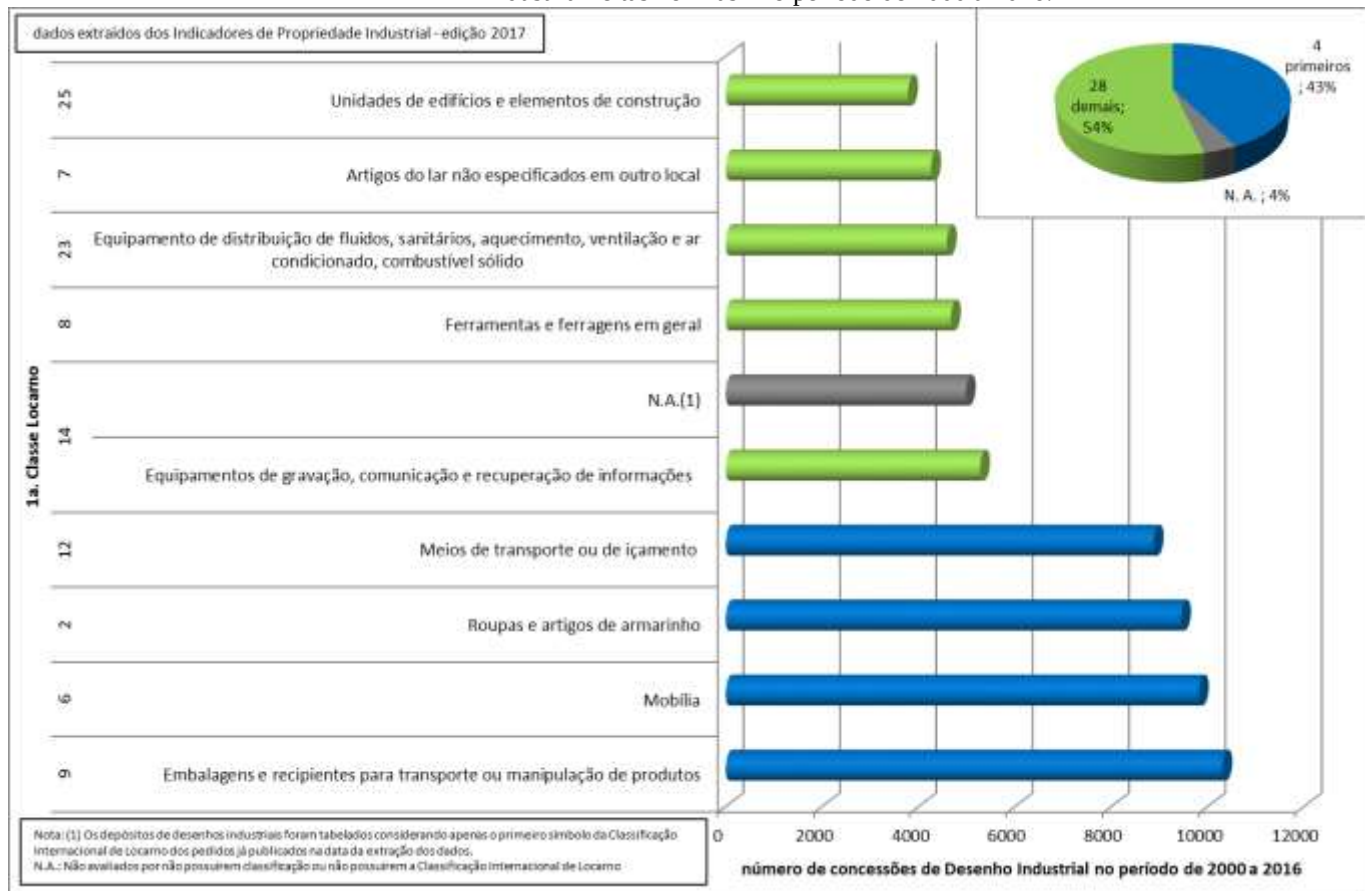


Fonte: INPI (2018), elaborado pelos autores.

A Figura 8 mostra as principais 1ª. Classe da classificação de LOCARNO encontradas nas concessões de Desenho Industrial feitas no Brasil no período de 2000 a 2016. Observa-se um comportamento concentrado, uma vez que as quatro primeiras 1ª. Classe LOCARNO detêm 43% dos depósitos de Desenho Industrial feitas no Brasil, sendo: (a) 1ª. Classe de LOCARNO 9 - Embalagens e recipientes para transporte ou manipulação de produtos com 8.823 Desenhos Industriais (12%); (b) 1ª. Classe de LOCARNO 6 – Móveis com 7.900 Desenhos Industriais (10%); (c) 1ª. Classe de LOCARNO 2 - Roupas e artigos de armarinho com 7.853 Desenhos Industriais (10%); e, (d) 1ª. Classe de LOCARNO 12 - Meios de transporte ou de içamento com 7.430 Desenhos Industriais (10%). Nota que o

perfil de prioridade da 1ª. Classe de LOCARNO para o depósito e concessão é o mesmo. Nota-se, também, que 4% dos Desenhos Industriais avaliados não possuem classificação de LOCARNO.

Figura 8: Principais 1ª. Classe da classificação de LOCARNO encontradas nas concessões de Desenho Industrial feitas no Brasil no período de 2000 a 2016.



Fonte: INPI (2018), elaborado pelos autores.

5 CONCLUSÕES

A pesquisa apresenta uma imagem do quão importante é ter o Desenho Industrial como ativo tecnológico para uma nação, pois essa ferramenta de inovação permite amplificar o empreendedorismo, gerando receitas para o mercado, movimentando a economia. Simplesmente por renovar aspectos conceituais do produto bidimensional ou tridimensional, quando se menciona a concepção de um novo *design*, uma nova textura, forma, padrões visuais, atraindo olhares dos mais diversos, gerando novas percepções para atração de uma nova classe consumidora.

Além disso, como nenhum país da América Latina é signatário do Sistema de Haia, os Desenhos Industriais precisam ser depositados nacionalmente em cada país interessado gerando custos com tradução e adaptação aos processos/formulários de cada país o que desestimula sua internacionalização.

Com o mapeamento tecnológico do Desenho Industrial, pôde-se identificar setores, segundo a classificação de Locarno, que potencializam os diversos segmentos, mas que enfatizam bastante o setor gráfico com a produção de novas embalagens e recipientes para transporte ou manipulação de produtos. Assim como se observa o atributo atrativo para o ramo de *design* de interiores quando o assunto se torna palavra-chave a mobília. E ainda, fortemente pode se ressaltar como destaque no mercado, os setores de vestuários e armarinhos, assim como meios de transporte. Todos estes alcançando uma fatia de 43% das inovações, frente aos outros perfis segmentados por Locarno.

O percentual de concessões de Desenho Industrial no Brasil provenientes do Brasil em relação aos países da

América Latina, alcança o índice de 99%, demonstrando todo potencial que os empreendedores podem explorar, quer por meio de exploração direta de seus inventos, quer por meio de transferências desses ativos de propriedade intelectual, gerando divisas nacionais e, quiçá, internacionais.

Um dado importante para a atividade de Desenho Industrial é que tanto às pessoas físicas, quanto às jurídicas têm plena capacidade de registro desse perfil de inovação, pois facilmente pode-se observar o equilíbrio no índice de concessões de registro de Desenho Industrial em momentos distintos ao longo dos anos.

Denota-se ainda que inovar na categoria de Desenho Industrial pode ser um método de melhor equacionamento para as variáveis custo-benefício, pois o registro já demonstrado é mais simplificado no processo para obtenção deste, uma vez que também pode alcançar um período de usufruto motivador, alcançando até 25 anos para que o empreendedor possa utilizar desse direito de exclusividade, quando utilizado de todo período legal, conforme preceitua a Lei de Propriedade Intelectual.

Devido ao quantitativo de registros de Desenho Industrial pouco explorado ainda no Brasil por parte de empreendedores individuais ou empresas estrangeiras dos países latino-americanos é que manifesta a necessidade de se expor mais esse perfil de proteção, uma vez que os registros demonstram maior acesso a dinâmica de proteção industrial.

Portanto, o Desenho Industrial no Brasil de um modo geral pode, se bem explorado pelos seus proprietários, ser um dos grandes elementos para geração de emprego e renda, atendendo os diversos setores econômicos do país ou de seus países vizinhos da América Latina.

Como sugestão para trabalhos futuros tem-se, por exemplo, o aprofundamento na origem dos depósitos de Desenho Industrial para os países de outros continentes.

REFERÊNCIAS

- BARCELOS, V. et al. The Use of Intellectual Property in Brazil. WIPO Economics & Statistics Series, n. 23, p. 99, 2014.
- DANNEMANN, G. E., CAMARA JÚNIOR, E. da G. MENDES, H. L.. Desenho industrial: o que fazer? porque fazer? como fazer? Um guia prático sobre como proteger seu desenho industrial. Rio de Janeiro. Sebrae/RJ, 2008. In.: **Série direitos de propriedade intelectual**; v.4.
- INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI. Busca - Desenho Industrial, 2018. Disponível em: <<<https://gru.inpi.gov.br/pePI/jsp/desenhos/DesenhoSearchAvancado.jsp>>>. Acessado em 15/03/2018.
- INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI. **Classificação - Desenho Industrial, 2018**. Disponível em: <<<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/desenho/classificacao>>>. Acessado em 15/03/2018.
- INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI. **Indicadores de Propriedade Industrial** - edição 2017. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas/estatisticas>>. Acessado em 15/03/2018.
- JUNGSMANN, Diana de Mello; BONETTI, Esther Aquemi. **A caminho da inovação - proteção e negócios com bens de propriedade intelectual**: guia para o empresário. Brasília. SENAI. 2010
- MOELLER IP ADVISORS. **Protecting Industrial Design in South America**: Brazil Legal Framework. 28 setembro 2017. Disponível em: < <http://www.moellerip.com/protecting-industrial-design-in-south-america-brazil-legal-framework/>>. Acesso em: 19 jun. 2018.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL. **A beleza exterior**. Genebra. 2004.
- ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA PROPIEDAD INTELECTUAL. **O atractivo está en la forma**. n. 2, p. 32, 2006.
- TATUM, C. T. S.; SANTOS, J. A. B. DOS; MOREIRA, J. DE J. DA S. Desenho Industrial. **Propriedade Intelectual: Um guia em forma de questões**. p. 71–88, 2016.
- WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION – WIPO. **Locarno**. 2018. Disponível em: <<http://www.wipo.int/classifications/locarno/en/>>. Acessado em 09/03/2018.
- WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION - WIPO. **The Hague Agreement Concerning the International Deposit of Industrial Designs**, 1960. Disponível em: <http://www.wipo.int/treaties/en/text.jsp?file_id=284501>. Acesso em: 28 jun. 2018.
- WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION - WIPO. **O Acordo de Haia Referente ao Registo Internacional dos Desenhos e Modelos Industriais**: Principais características e vantagens, 2012. Disponível em: <www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/designs/911/wipo_pub_911.pdf>. Acesso em: 20 de agosto 2018.